

DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO - DIAFI  
GRUPO DE AUDITORIA OPERACIONAL - GAOP

## PROCESSO TC Nº 16051/20

### RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DA AUDITORIA OPERACIONAL REALIZADA NA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

#### 1. INTRODUÇÃO

O Processo TC Nº16051/20 trata de Auditoria Operacional realizada na Polícia Civil do Estado, tendo a fiscalização sido estruturada em três eixos: *i.* Organização Institucional; *ii.* Capacidade (Recursos financeiros e humanos e Instalações físicas e equipamentos); e *iii.* Monitoramento e Avaliação.

Por meio da Resolução RPL-TC-00012/21 (fls. 565/579), sob a relatoria do Cons. André Carlo Torres Pontes, este Tribunal determinou o prazo de 60 (sessenta) dias, contado da publicação da decisão, à Polícia Civil do Estado da Paraíba, na pessoa do Delegado Geral, Senhor André Luis Rabelo de Vasconcelos, para apresentar Plano de Ação, conforme padrão constante do anexo à Resolução Normativa RN – TC 01/2018<sup>1</sup>, contendo as ações que serão ou já foram adotadas para o implemento das recomendações feitas em decorrência da fiscalização, com indicação dos responsáveis e fixação de prazos razoáveis.

No Documento TC nº 95492/21 (fls. 608/616), o gestor responsável apresentou Plano de Ação com ações a serem adotadas, prazos e responsáveis, o qual foi analisado pelo GAOP/DIAFI (Relatório às fls. 620/628).

Convém mencionar que somente a partir de 2021 a Polícia Civil passou a integrar a estrutura do orçamento geral do Estado, como unidade orçamentária com dotação própria. Os processos de Prestação de Contas da Polícia Civil do Estado da Paraíba, referentes aos exercícios de 2021 (Processo TC Nº 3783/22) e 2022 (Processo TC Nº 3059/23), ambos sob a relatoria também do Cons. André Carlos Torres Pontes, foram julgados regulares, com decisões formalizadas nos Acórdãos APL-TC-00580/22 e APL-TC-00572/23, respectivamente. Quanto ao exercício de 2023, o Proc. TC Nº 02338/24 aguarda instrução inicial.

Dos Processos de PCA mencionados, foram extraídas as informações apresentadas na Tabela a seguir, com relação à despesa. Os dados demonstram estar havendo ainda uma

<sup>1</sup> Dispõe sobre a fiscalização, por meio de Auditoria Operacional, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

estabilização do orçamento, tendo sido empenhada apenas 25% da despesa fixada para 2021, passando este percentual para 64% em 2022 e para 68,55% em 2023.

Comparando-se os valores empenhados nos exercícios, o valor empenhado em 2022 equivale a 3,24 vezes o valor de 2021; já o de 2023 equivale a 1,29 vezes o valor de 2022.

**TABELA 1 - DESPESAS FIXADAS E EMPENHADAS - POLÍCIA CIVIL**

ANO		PROGRAMA		TOTAIS	
		5046-PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO 2022 (A)	5005-PARAÍBA MAIS SEGURA (B)	A+B	B/A
2021	FIXADA	R\$ 6.366.189,95	R\$ 5.577.703,00	<b>R\$ 11.943.892,95</b>	26,33%
	EMPENHADA	R\$ 1.436.845,16	R\$ 1.707.579,00	<b>R\$ 3.144.424,16</b>	
2022	FIXADA	R\$ 11.233.009,00	R\$ 4.584.591,00	<b>R\$ 15.817.600,00</b>	64,50%
	EMPENHADA	R\$ 5.964.810,30	R\$ 4.237.391,13	<b>R\$ 10.202.201,43</b>	
2023	FIXADA	R\$ 11.405.600,00	R\$ 7.752.000,00	<b>R\$ 19.157.600,00</b>	68,55%
	EMPENHADA	R\$ 7.073.776,92	R\$ 6.058.026,76	<b>R\$ 13.131.803,68</b>	

Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFI, com base nas PCAs da Polícia Civil (exercícios de 2021 e 2022) e nas informações do SIAF (exercício de 2023).

## 2. METODOLOGIA

Segundo o artigo 8º da Resolução Normativa RN – TC 01/2018, o Monitoramento é uma das etapas previstas na auditoria operacional, incluído no mesmo processo relativo à auditoria operacional, e tem por finalidade constatar o cumprimento/implementação das deliberações do Tribunal e dos resultados delas advindos, através da verificação da execução das providências constantes dos Planos de Ação e da aferição de seus efeitos.

De acordo com o Manual de Auditoria Operacional, o monitoramento pode ser realizado de diferentes formas<sup>2</sup>:

- reunião com o gestor, após algum tempo da auditoria, para verificar as ações adotadas para melhorar o desempenho e a implementação das recomendações e determinações;
- envio de solicitação de informações ao auditado para que informe as ações adotadas para solucionar os problemas apresentados no relatório de auditoria. Essa solicitação pode incluir o plano de ação;

<sup>2</sup> Baseado no GUID 3920/152 (Orientação da INTOSAI).

- telefonemas ou visitas de campo limitadas para coletar informações sobre as ações adotadas pela entidade auditada;
- acompanhamento da evolução do tema auditado por meio do legislativo, mídia e outros stakeholders, e análise para verificar se os problemas identificados durante a auditoria foram tratados adequadamente;
- solicitação às equipes de auditoria financeira ou de conformidade para que colem, como parte de seus procedimentos, informações sobre as ações adotadas pela entidade auditada; e
- realização de fiscalização, que gerará um relatório de monitoramento.

A Matriz do presente Monitoramento abrangeu:

- a coleta e análise de informações e documentação junto à Polícia Civil do Estado no âmbito do sistema Tramita, sendo protocolado, em resposta, o Documento TC N. 25116/24;
- pesquisa nos Processos de Prestação de Contas dos exercícios de 2021 (Proc. TC N. 3783/22), 2022 (Proc. TC N. 3059/23) e 2023 (Proc. TC N. 02338/24); e
- reunião presencial, em 12/04/2024, com o Delegado Geral, a Delegada Geral Adjunta e mais dez integrantes da equipe de gestão da Polícia Civil do Estado, para esclarecimentos e informações adicionais.

Tendo como base todas as informações assim coletadas, a Auditoria procede ao monitoramento das recomendações efetuadas na Resolução RPL-TC-00012/21.

### 3. MONITORAMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCE-PB

Com vistas à verificação do grau de implementação das recomendações contidas na Resolução RPL-TC-00012/21, adotou-se a seguinte classificação:

- *Implementada* - quando o problema apontado pela auditoria e objeto da deliberação proposta foi solucionado por meio de providências incorporadas às atividades regulares do objeto auditado;
- *Não implementada*;
- *Parcialmente implementada* - quando o gestor considerou concluídas as providências referentes à deliberação, sem implementá-la totalmente;
- *Em implementação* - se há evidências de que existem ações em curso no sentido de solucionar as ocorrências apontadas durante a auditoria e que deram origem à deliberação proposta;
- *Não mais aplicável* - em razão de mudanças de condição ou de superveniência de fatos que tornem inexecutável a implementação da deliberação.

As recomendações estão relacionadas por eixo, apresentando-se, na sequência, as ações previstas no Plano de ação apresentado, a situação atual e os benefícios porventura obtidos.

## EIXO 1 - ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

### R.1 Elaborar e formalizar Planejamento Estratégico próprio, com duração mínima de dois anos

Ações previstas: Contratação de empresa para assessorar a elaboração de Planejamento Estratégico, formalização do instrumento e publicização.

#### ANÁLISE ATUAL:

No Documento TC N. 25116/24, a Polícia Civil afirmou ter contratado a empresa especializada Centro de Assessoria Empresarial Ltda (CENASE), para assessoramento na elaboração e monitoramento do planejamento estratégico da Polícia Civil, conforme extrato do Contrato nº 0001/2023<sup>3</sup>, publicado no DOE em 24/01/2023. Segundo a Polícia Civil, todo o processo de levantamento de requisitos e elaboração do planejamento foi concluído tempestivamente, ainda em 2023, encontrando-se o documento formal do planejamento em fase final de confecção por empresa terceirizada pela consultoria contratada, para posterior aprovação e publicação da portaria pela autoridade responsável pela instituição.

**FIGURA 01 - REUNIÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**



Fonte:

<https://www.policiacivil.pb.gov.br/noticias/futuro-policia-civil-inicia-ciclo-de-reunioes-para-construcao-do-planejamento-estrategico-da-instituicao>

Na ocasião da reunião presencial, foram fornecidas a Portaria Nº 379/2024, de 2 de abril de 2024, aprovando o Plano Estratégico da Polícia Civil do Estado para o período 2024-2026, e

<sup>3</sup> Anexo 02 do Doc. TC N. 25116/24

também a Portaria Nº 380/2024, com a mesma data, dispondo sobre os objetivos estratégicos prioritários para o exercício de 2024.

**SITUAÇÃO:** Implementada.

**BENEFÍCIOS OBTIDOS:** Definição de metas e ações de modo a orientar a gestão e a viabilizar a aferição de seu desempenho.

**R.2** *Realizar estudo para atualização da estrutura operacional (setores e unidades de atividades fim e meio), a partir da definição formal de critérios para criação e distribuição territorial*

Ações previstas: Estabelecimento de critérios objetivos e formais para designação e distribuição dos policiais civis e regulamentação por meio de Portaria da DG.

**ANÁLISE ATUAL:**

Por ocasião da reunião presencial, a equipe de gestão informou que o estudo para atualização da estrutura operacional do órgão compreendeu pesquisa/consulta a outras Polícias Cíveis sobre seu formato, tanto na área finalística quanto instrumental, além da SESDS, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, como também várias reuniões com a SEAD, visando a criar uma organização coerente com o estabelecido no nível estadual.

Ressaltaram ainda que a estrutura final foi pensada inclusive em termos de Seccionais (em número de 24), com estratégias e focos próprios.

**SITUAÇÃO:** Implementada.

**BENEFÍCIOS OBTIDOS:** Viabilização de uma estrutura operacional satisfatória para as atividades fim e meio e coerente com a legislação vigente.

**R.3** *Revisar e formalizar Lei Orgânica, Regimento Interno e Organograma da instituição*

Ações previstas: Elaboração de minutas dos instrumentos legais e estruturais da PC e encaminhamento para SESDS, PGE e SEAD, para apreciação e remessa à ALPB; em sequência, adequação das normativas e regulamentos internos.

**ANÁLISE ATUAL:**

A Polícia Civil encaminhou, por meio do Doc. TC N. 25116/24, arquivo com o Projeto de Lei, datado de 27/06/2023, contendo proposta de alteração da Lei Estadual Complementar nº 85/2008. Segundo a PC, a elaboração de minuta da Lei Orgânica se deu com a participação de vários órgãos dentro do Poder Executivo Estadual, como a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social (SESDS), Procuradoria Geral do Estado (PGE) e Secretaria de Estado da Administração (SEAD), avaliando-se impactos e adequação dos dispositivos

internos com o regramento geral da administração pública do Estado da Paraíba, como também a análise legislativa para sua consecução, já que o ato final se conclui na feitura e aprovação de uma normativa. Atualmente, a minuta se encontra na SEAD para análise e envio para o crivo legislativo. A PC destacou que, em 23/11/2023, o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 14.735, a qual instituiu a Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis, dispondo sobre suas normas gerais de funcionamento. Trata-se de uma norma geral sobre as Polícias Civis que trará repercussões para todas as Unidades Federativas, especialmente quanto à padronização das polícias investigativas. Não houve ainda alterações nos instrumentos infralegais que regem as atividades da Polícia Civil, por não ter ainda ocorrido a aprovação legislativa da minuta de revisão e formalização da Lei Orgânica.

Cabe ressaltar, porém, a emissão de Portarias, por parte da Delegacia Geral de Polícia Civil (DEGEPOL), em razão da necessidade de adequação da gestão administrativa e operacional, como:

- Portaria nº 238/DEGEPOL<sup>4</sup>, publicada no Boletim de Serviços da Polícia Civil nº 1325, em 16/06/2021, discriminando as unidades administrativas da Delegacia-Geral e suas atribuições no processo de transição da autonomia da Polícia Civil – PB para adequar a rotina administrativa no apoio às atividades fim e de gestão<sup>5</sup>;
- Portaria nº 677/DEGEPOL<sup>6</sup>, de 26/09/2023, discriminando atribuições da Delegacia-Geral Adjunta da PC e redimensionando as especificações das unidades administrativas da Delegacia Geral da PC, para aperfeiçoamento da rotina administrativa, no apoio às atividades fim e de gestão.

Quando da reunião presencial com a equipe de Monitoramento, a Polícia Civil informou que a minuta da Lei Orgânica já se encontra na Casa Civil do Governador. Quanto ao Regimento Interno, já houve diversas alterações por meio de portarias, a exemplo das citadas Portarias nº 238 e 677/DEGEPOL, e uma versão final do instrumento virá após a publicação da Lei Orgânica. O mesmo acontece com a nova versão do Organograma.

**SITUAÇÃO:** Em implementação.

**BENEFÍCIOS OBTIDOS:** Em que pese ainda não ter havido a devida formalização da Lei Orgânica da Polícia Civil, a revisão efetivada e a publicação de Portarias já denotam preocupação em possuir uma estrutura operacional adequada para exercer as atividades meio e fim do órgão.

#### **R.4 Criar Ouvidoria e Corregedoria exclusivas da Polícia Civil**

Ações previstas: Elaboração de minuta de criação e encaminhamento para SESDS, PGE e SEAD.

<sup>4</sup> Anexo 03 do Doc. TC N. 25116/24

<sup>5</sup> Anexo 05 do Doc. TC N. 25116/24

<sup>6</sup> Anexo 09 do Doc. TC N. 25116/24

**ANÁLISE ATUAL:**

De acordo com o contido no Doc. TC N. 25116/24, a criação de Ouvidoria e de Corregedoria exclusivas da Polícia Civil constou das mudanças e revisão do contexto da Lei Orgânica da PCPB, cuja minuta foi encaminhada para os Órgãos externos da administração pública para a devida análise, aguardando as adequações administrativas e legislativas para a aprovação em normativa. A própria ementa da minuta de projeto de Lei cita a criação - "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, cria a Corregedoria e a Ouvidoria de Polícia Civil; altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, altera o anexo único da Lei nº 10.338, de 2 de julho de 2014, revoga os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 40 da Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e dá outras providências"<sup>7</sup>.

**SITUAÇÃO:** Em implementação.

**BENEFÍCIOS OBTIDOS:** Em que pese ainda não ter havido a devida formalização da Lei Orgânica da Polícia Civil, ao incluir a criação de Ouvidoria e Corregedoria exclusivas do órgão, a revisão da lei aponta para a preocupação em oferecer mais agilidade e eficiência no atendimento das demandas internas e da sociedade.

**EIXO 2 - CAPACIDADE**

Com relação a recursos financeiros:

**R.5** *Implantar Sistema de controle gerencial, abrangendo todas as etapas da despesa - planejamento, licitação, contrato, empenho, liquidação, pagamento e monitoramento*

Ações previstas: Realização de controle gerencial: i. do planejamento das despesas, por meio de plano anual de contratações e de programação orçamentária alinhados com o planejamento estratégico, através de comissão específica e utilizando-se o Sistema SIOPE; e ii. da execução das despesas, utilizando-se o Sistema SIAF.

**ANÁLISE ATUAL:**

Quanto ao planejamento das despesas, explicou a PC, no Doc. TC N. 25116/24, que a elaboração do plano anual de contratações aguarda a aprovação e a publicação do planejamento estratégico para o necessário alinhamento. Para coordenar e impulsionar as contratações da instituição foi criada, conforme Portaria nº 238/DEGEPOL/2021, a Unidade de Planejamento, Licitações, Contratos, Projetos e Convênios<sup>8</sup>. Posteriormente, em 27 de setembro de 2023, as atribuições da Unidade de Planejamento foram atualizadas pela

<sup>7</sup> Anexos 29 e 30 do Doc. TC N. 25116/24

<sup>8</sup> Anexo 03 do Doc. TC N. 25116/24

Portaria nº 677/DEGEPOL<sup>9</sup>. Mais recentemente, em 21 de fevereiro de 2024, conforme publicações no DOE, no âmbito da Unidade de Planejamento, foi instituída comissão permanente de contratação (Portaria nº 224/2024/GAB-DG/PCPB) e designado agente de contratação e equipe de apoio (Portaria nº 223/2024/GAB-DG/PCPB)<sup>10</sup>. A programação orçamentária está sendo realizada com base nas diretrizes, objetivos e metas estabelecidas pelos gestores estratégicos da Polícia Civil, todavia, ainda não alinhada com o planejamento estratégico, uma vez que o referido planejamento encontra-se em fase de aprovação e publicação. No que tange aos controles das despesas, segundo a Polícia Civil são realizados através de monitoramento contínuo, inclusive com a elaboração de relatórios técnicos periódicos sobre a execução orçamentária. Atualmente são utilizados os seguintes sistemas de controle: Sistema de Orçamento e Planejamento – SIOP e o Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF.

De acordo com a explanação da Polícia Civil durante a reunião presencial, três setores atuam diretamente na questão gerencial - Unidade de Orçamento e Finanças, Unidade de Planejamento, Licitações, Contratos, Projetos e Convênios, que trata inclusive dos recursos oriundos do Governo Federal, e a Unidade de Controle Interno. Foi mencionado inclusive que a elaboração do Plano de Contratações Anuais já se dá de forma alinhada ao Planejamento Estratégico da instituição.

**SITUAÇÃO:** Implementada.

**BENEFÍCIOS OBTIDOS:** Maiores subsídios para elaboração de projetos visando a captação de recursos financeiros, sobretudo do MJSP/SENASP.

**R.6** *Monitorar a execução do orçamento ao longo do exercício e realizar avaliação ao final, de forma a subsidiar a feitura dos próximos instrumentos de planejamento (LOA, LDO e PPA)*

Ações previstas: Elaboração de relatórios bimestrais de acompanhamento da execução orçamentária, utilizando-se o SIAF.

**ANÁLISE ATUAL:**

De acordo com o contido no Doc. TC N. 25116/24, para o monitoramento da execução orçamentária, é elaborado relatório com a finalidade de fornecer informações para tomadas de decisões, bem como para servir como referência para os demais instrumentos de planejamento, sobretudo a LOA. A principal ferramenta utilizada no controle das operações de natureza orçamentária, financeira e contábil é o Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF.

Ressaltou a equipe de gestão da PC, na reunião presencial, que, periodicamente, as Unidades citadas na Análise Atual concernente à R.5 acompanham a execução do orçamento e, a partir de relatórios do SIAF, são elaborados Dashboards, cujas análises

<sup>9</sup> Anexo 04 do Doc. TC N. 25116/24

<sup>10</sup> Anexo 05 do Doc. TC N. 25116/24

podem indicar a necessidade de correção de rumos. Salientaram ainda que procuram atingir um nível alto de execução de cada ação, de acordo com orientação da CGE.

**SITUAÇÃO:** Implementada

**BENEFÍCIOS OBTIDOS:** Maior clareza na priorização de atividades dentro do orçamento disponível, oferecendo subsídios para a elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário.

Com relação a recursos humanos:

**R.7** *Criar, em âmbito de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, estrutura de cargos administrativos de área meio, para preenchimento mediante concurso público*

Ações previstas: Através de comissão interna: i. realização de estudo para identificar a necessidade dos cargos da área meio, inclusive com base em outras instituições policiais; ii. definição da estrutura administrativa, organizacional e de cargos de área meio; e iii. elaboração de minuta do PCCR com cargos efetivos da área meio; em sequência, remessa à SESDS, PGE e SEAD para criação, por lei, dos cargos administrativos da PCPB e seu provimento por concurso público.

**ANÁLISE ATUAL:**

Conforme relato da PC, na documentação enviada via Tramita (Doc. TC N. 25116/24), foi criada uma comissão interna visando a realização de estudo para identificação de necessidades de pessoal administrativo da Polícia Civil, comparando-se com outros órgãos policiais, e o estudo resultou na elaboração de minuta na parte dos cargos operacionais e administrativos da Polícia Civil. Toda essa matéria foi incluída na minuta de revisão e modificação da Lei Orgânica da PCPB. Ao final da parte textual da minuta encontra-se um quadro com a designação de todos os cargos operacionais e administrativos da PCPB<sup>11</sup>. Saliente-se que a PCPB não possuía nenhum cargo na área administrativa, uma vez que estava subordinada à SESDS-PB. Não houve realização de concurso público para preenchimento de cargos da área administrativa uma vez que a área de cargos administrativos ainda não se encontra aprovada em normativa.

**SITUAÇÃO:** Em implementação.

**BENEFÍCIOS OBTIDOS:** Não houve.

**R.8** *Revisar o PCCR e, com periodicidade adequada, realizar concurso público para suprir a necessidade de policiais civis na área fim*

Ações previstas: Criação de comissão para revisão do PCCR para adequação de estrutura

<sup>11</sup> Anexo 29 do Doc. TC N. 25116/24

organizacional às necessidades de área fim; envio de projeto elaborado à SESDS, solicitando a aprovação, por lei, do novo PCCR.

#### **ANÁLISE ATUAL:**

Segundo declaração da Polícia Civil, no Doc. TC N. 25116/24, foi realizado estudo para revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos policiais civis, com participação de vários órgãos dentro do Poder Executivo Estadual (PCPB/SESDS/PGE/SEAD). Todo o processo de elaboração de proposta necessitou também das informações e debates técnicos internos sobre as atualizações da administração pública sobre o serviço público policial civil e as repercussões para a estruturação da carreira e remuneração do Grupo Polícia Civil. Paralelamente, houve diálogos entre o Governo do Estado, as representações classistas da PCPB e os comandos da Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social e Polícia Civil, finalizando com a autorização do Chefe do Executivo para a criação de uma comissão com a participação de todas as representações classistas dos cargos da PCPB, gestão da PCPB, SESDS e SEAD para formalizarem a proposta de minuta do PCCR. A comissão foi criada em 09/02/2022, e já no dia seguinte foi realizada a reunião de abertura do colegiado. Ao longo de quatro meses foram realizados encontros e discussões sobre o tema. Após as deliberações da comissão colegiada do PCCR, o texto proposto foi enviado para análise da SESDS, SEAD, PGE e SEFAZ. No dia 01/07/2022 foi publicada a Medida Provisória nº 310/2022 tratando sobre o PCCR da Polícia Civil, bem como os meios de progressão nas carreiras da Instituição. Por fim, em 24/11/2022, a Assembleia Legislativa da PB transformou a MP nº 310, e aprovou-a, sendo em seguida sancionada pelo Governador a Lei nº 12.455/2022 com o PCCR da PCPB<sup>12</sup>. Quanto à realização de concursos periódicos, encontra-se em trâmite certame para todos os cargos da Polícia Civil PB<sup>13</sup>. São 1400 vagas, perfazendo o maior já promovido para preenchimentos de vagas na Instituição. Os participantes aprovados da primeira turma de formação na ACADEPOL já foram chamados, transformando-se em 485 novos servidores policiais civis. O início da formação da segunda turma tinha previsão para o dia 07 de março de 2024, restando, conforme cronograma, a terceira e última de turma de formação para a conclusão do certame<sup>14</sup>.

**SITUAÇÃO:** Implementada.

**BENEFÍCIOS OBTIDOS:** Maior disponibilidade de efetivo policial para exercício de atividades fins.

**R.9** *Formalizar, por meio de documento, critérios para fixação de policiais nas unidades operacionais em todo o território estadual*

Ações previstas: Promoção de estudo para a definição de critérios de lotação mínima de policiais civis por unidade operacional, conforme as especificidades de cada unidade; regulamentação do resultado do estudo realizado e publicização.

<sup>12</sup> Anexo 30 do Doc. TC N. 25116/24

<sup>13</sup> Anexo 31 do Doc. TC N. 25116/24 - Edital Nº 01- SEAD/SEDS/PC

<sup>14</sup> Anexo 32 do Doc. TC N. 25116/24

## ANÁLISE ATUAL:

Salientou a Polícia Civil, no Doc. TC N. 25116/24, que esta recomendação está intrinsecamente ligada à R.2 - Realizar estudo para atualização da estrutura operacional (setores e unidades de atividades fim e meio), a partir da definição formal de critérios para criação e distribuição territorial. De acordo com a PC, foram estabelecidos como critérios, após estudos, com o fito de cumprir as legislações pertinentes, os seguintes - índice de criminalidade, a densidade demográfica e a especificidade da tipicidade abordada. Foi confeccionada uma minuta de Portaria, estabelecendo critérios para fixação de policiais civis nas unidades operacionais, que se encontra sobrestada, aguardando a publicação da lei que vai revisar a estrutura orgânica da Polícia Civil<sup>15</sup>. A minuta de Projeto de Lei, tratando da revisão da lei orgânica, contempla, inclusive, o Capítulo V - da Lotação e Remoção dos servidores, fundamentando os critérios para tais atos, que, por sua vez, serão mais bem regulamentados em Portaria, que só pode ser publicada quando a mudança acontecer.

Em reunião presencial, a Polícia Civil ressaltou que, apesar de a minuta da Lei Orgânica estar aguardando sua publicação, já se está colocando em prática o estabelecido para redistribuição de policiais, inclusive considerando qualificação para as delegacias especializadas. Informou ainda ter havido um processo interno de remoção, segundo critérios, antes da nomeação da primeira turma deste concurso, e que a Unidade de Recursos Humanos trabalha de forma associada com a Unidade de Estatística Criminal e Análise de Dados.

**SITUAÇÃO:** Em implementação.

**BENEFÍCIOS OBTIDOS:** Em que pese ainda não ter havido a devida formalização de instrumento definindo-se critérios fixação de policiais nas unidades operacionais, já se percebem esforços no sentido de prover a Polícia Civil de policiais em quantidade mínima e de forma adequada em todo o território paraibano.

**R.10** *Aprimorar o processo de capacitação, realizando diagnóstico anual detalhado das necessidades, com divulgação de cronograma da oferta de cursos/treinamentos, inclusive de forma regionalizada e à distância, quando possível*

Ações previstas: *i.* Elaboração e regulamentação do Programa de Formação Inicial e Continuada dos Policiais Civis da Paraíba, com a participação do Conselho de Ensino, e execução pela Academia de Ensino de Polícia Civil - ACADEPOL, *ii.* Processo anual de coleta de propostas de capacitação junto aos gestores/servidores, para subsidiar o Plano Anual de Capacitação; *iii.* Elaboração do planejamento anual, com a participação do Conselho de Ensino e em consonância com as diretrizes do Programa de Formação Inicial e Continuada, e apresentação à Delegacia Geral para análise e aprovação em tempo hábil para operacionalização pela ACADEPOL; e *iv.* Implantação e operacionalização da plataforma de Ensino a Distância da Acadepol.

<sup>15</sup> Anexo 33 do Doc. TC N. 25116/24

## ANÁLISE ATUAL:

No documento encaminhado via Tramita (Doc. TC N. 2116/24), a Polícia Civil ofereceu as informações que seguem, relacionadas à capacitação de pessoal.

O Programa de Formação Inicial de Policiais Cíveis da Paraíba é o Curso de Formação Policial (CFP), ofertado aos candidatos ao preenchimento das vagas nos diversos cargos de carreira da Polícia Civil, etapa de concurso público, conforme art. 31, VI, da Lei Complementar nº 85/2008 (Lei Orgânica da Polícia Civil). Atualmente o CFP é detalhado no Regimento Interno da ACADEPOL (instituído pela Portaria nº 343/2023/DEGEPOL/ACADEPOL, publicada no BSPC nº 1707, de 21/04/2023 e disponível para consulta no sítio eletrônico da instituição de ensino policial: <https://acadepol.pb.gov.br/institucional/regimento-interno>). A regulamentação referida foi produzida com observância de legislação vigente (a exemplo da Constituição da Paraíba – Arts. 32, §2º e 45; da Lei Orgânica da Polícia Civil da Paraíba - Lei Complementar Estadual nº 85/2008 – Art. 40; Lei Estadual nº 11.049/2017 – Art. 6º, IV, b, dentre outros), bem como de aspectos técnicos relacionados (como a Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais de Área de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública), adaptada às necessidades da Polícia Civil da Paraíba e da capacidade operacional da ACADEPOL. Alguns aspectos do Curso de Formação Policial, por exemplo, como malhas curriculares de cada cargo, são objeto de constantes aperfeiçoamentos e atualizações, por parte da ACADEPOL, com análise e manifestação do Conselho de Ensino (com previsão no Art. 10 à 12, do Regimento Interno). Neste sentido, no certame público em andamento, foram procedidas alterações necessárias nos componentes curriculares ministrados para a 1ª Turma do Curso de Formação Policial (realizada de 24/04 à 28/09/2023) e, recentemente, para a 2ª Turma do Curso de Formação Policial.

No tocante ao Programa de Formação Continuada, de forma semelhante, o Regimento Interno contém regulamentação de diversos aspectos das ações instrutivas relacionadas, também observando legislação e técnicas apropriadas na sua formulação.

Atualmente a ACADEPOL produz com regularidade dois documentos que detalham as capacitações dos Policiais Cíveis:

- Plano Anual de Capacitação<sup>16</sup> (com base na Lei Estadual nº 12.455/2022 e no Regimento Interno, Art. 5º, III); e
- Planejamento Estratégico Anual de Ensino, Capacitação e Valorização Profissional da Polícia Civil – PEACAV<sup>17</sup> (com base no Regimento Interno, Art. 5º, V).

O Plano Anual de Capacitação versa sobre cursos e ações de capacitações, inclusive repercussões nas ascensões funcionais (progressões e promoções) dos Policiais Cíveis já em atuação. Por sua vez, o PEACAV, mais amplo, trata de todas as ações instrutivas da ACADEPOL, abarcando, além das capacitações, temáticas de formação, pesquisa e extensão.

<sup>16</sup> Anexo 34 do Doc. TC N. 25116/24

<sup>17</sup> Anexo 35 do Doc. TC N. 25116/24

O “processo de coleta de propostas de capacitação” também é objeto de referência de utilização no Regimento Interno (Art. 5o, V; Art. 15, III), associado à produção do PEACAV. A coleta mencionada é efetivada por duas principais formas. A primeira direcionada para todos os servidores da Polícia Civil, por meio de link de formulário eletrônico divulgado no Boletim Interno (por exemplo, no BSPC nº 1632, de 13/12/2022 e no BSPC nº 1805, de 12/10/2023), com o objetivo de identificar os cursos de capacitação entendidos como necessários pelo efetivo da Polícia Civil. A opção pela utilização da ferramenta eletrônica possibilitou elevar o alcance da consulta (abrangendo todo o Estado), bem como facilitar a consolidação das informações obtidas. A segunda forma, efetivou-se pelo envio de expedientes, via PBDoc, para as unidades gestoras.

Ainda não foi materializada plataforma própria de ensino à distância mais abrangente pela Acadepol, contudo é importante destacar as parcerias com instituições congêneres para construção e disponibilização de acesso tanto à plataforma de EaD, como aos cursos via EaD para os Policiais Civis da Paraíba. As questões de infraestrutura tecnológica e principalmente didático-pedagógicas passam por discussões para o planejamento do EaD. Simultaneamente a Acadepol desenvolve a modalidade de ensino remota com transmissões virtuais (via Canal da Polícia Civil no YouTube) de eventos de capacitação realizados na sede da instituição de ensino, quando compatível com curso ou outra atividade instrutiva.

Neste sentido, foram realizados, no ano de 2023: o início do estágio curricular para alunos de instituições de ensino superior conveniadas com a Delegacia-Geral de Polícia (em 28/03/2023, realizado fisicamente na Acadepol, com transmissão para representantes de instituições de ensino parceiras e estagiários, em diferentes localidades da Paraíba, dentre as quais Patos, Campina Grande e Guarabira); a Palestra “Law Enforcement – Interlocação de Autoridades Públicas com o Google” (em 04/04/2023, realizado fisicamente na Acadepol, com transmissão para policiais civis, em diferentes localidades da Paraíba, dentre as quais Monteiro, Patos e Cajazeiras, bem como em 05/04/2023, realizado fisicamente no auditório da IPC em Campina Grande PB); o curso de capacitação Formulário de Risco em Violência Doméstica (em 18/05/2023, realizado fisicamente no auditório da Central de Polícia em João Pessoa, com transmissão para policiais civis em diferentes localidades da Paraíba, bem como em 19/05/2023, realizado fisicamente no auditório da IPC em Campina Grande PB); a Palestra “Law Enforcement – Investigação Criminal e Plataformas Digitais: como utilizar o Tik Tok na coleta de dados”, em 11/09/2023, realizada fisicamente na Acadepol, com transmissão para policiais civis, via *Youtube*, em diferentes localidades da Paraíba, dentre as quais Guarabira, Patos, Itaporanga e Cajazeiras, bem como em 12/09/2023, realizado fisicamente no auditório da IPC em Campina Grande PB; o Seminário “Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher” (em 06/12 e 07/12/2023, realizado fisicamente na Acadepol e com transmissão para policiais civis, em diferentes localidades da Paraíba, dentre as quais Monteiro, Patos, Cajazeiras e Guarabira), com convocação publicada no BSPC nº 1833, contando cerca de 3.062 participantes virtuais. A PC frisou ainda que o Plano Anual de Capacitação da Acadepol para o ano de 2024 trata em tópico específico (item 8.3) da temática do EaD.

A Polícia Civil também mencionou a disponibilidade do Ministério da Justiça, através da

Rede Nacional de Educação à Distância em Segurança Pública (Rede EaD Senasp), que possibilita aos Policiais Civis da Paraíba (e outros profissionais do SUSP – Sistema Único de Segurança Pública) acesso a variados cursos de capacitação por meio virtual, em variadas ocasiões ao longo do ano.

**SITUAÇÃO:** Implementada.

**BENEFÍCIOS OBTIDOS:** Capacitação de profissionais de forma mais estruturada, permitindo a prestação de serviços com mais agilidade e qualidade.

**R.11** Realizar levantamento sistemático de necessidades de saúde física e psicológica dos policiais civis, buscando estratégias de oferta, seja por meio do Núcleo de Saúde Ocupacional da SESDS ou por parcerias, a exemplo de clínicas de faculdades/universidades existentes no território estadual

Ações previstas: *i.* Elaboração de minuta de estruturação de unidade de Saúde da Polícia Civil e Núcleos de Saúde distribuídos nas Superintendências regionais; *ii.* Elaboração de critérios para inspeção de saúde física e psicológica dos servidores policiais civis; *iii.* Desenvolvimento de planos ordinários de ações de saúde preventiva com os policiais civis PB.

#### **ANÁLISE ATUAL:**

Argumentou a Polícia Civil, no Doc. TC N. 2116/24, a desnecessidade de implementação da R.11, em virtude da publicação da Lei nº. 12.640/2023<sup>18</sup>, criando a Policlínica Integrada da Segurança Pública (POINSP), no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social (SESDS), à qual a Polícia Civil é vinculada. A lei prevê a existência de Núcleos Regionais e a POINSP tem a finalidade de planejar, coordenar, fiscalizar, controlar e executar todas as atividades de saúde e assistência social destinadas aos profissionais da Força de Segurança Pública e Defesa Social da Paraíba (FSPDS).

**SITUAÇÃO:** Não mais aplicável, diante da criação da Policlínica Integrada da Segurança Pública (POINSP), no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social (SESDS).

**BENEFÍCIOS OBTIDOS:** Ampliação do acesso aos serviços de saúde por parte de todos os servidores de alguma forma ligados à SESDS.

Com relação a instalações físicas e equipamentos:

**R.12** Realizar diagnóstico inicial dos imóveis utilizados - quanto à dominialidade, estado de conservação e grau de adequação das instalações físicas, atualizando-o periodicamente

Ações previstas: *i.* Elaboração de roteiro de vistoria de imóveis que contemple itens

<sup>18</sup> <https://auniao.pb.gov.br/servicos/doe/2023/maio/diario-oficial-17-05-2023.pdf>

referentes a instalações físicas, instalações elétricas, hidráulicas e normas de acessibilidade; *ii*. Catalogação dos imóveis atualmente utilizados, identificando a natureza do domínio (próprios, cedidos, locados) e classificação conforme suas condições levantadas em vistoria; *iii*. Fixação da periodicidade para atualização do catálogo de imóveis.

#### **ANÁLISE ATUAL:**

De acordo com a PC (Doc. TC N. 25116/24), a Unidade de Engenharia e Recursos Imobiliários da Polícia Civil realizou o diagnóstico dos imóveis da instituição mediante o cadastro das edificações, inclusive com elementos fotográficos, resultando desse trabalho o documento denominado *Catálogo de Imóveis*<sup>19</sup>. A partir desse documento, foi elaborado, em novembro de 2023, o relatório *Avaliação da Conservação dos Imóveis da Polícia Civil*<sup>20</sup> onde consta a classificação das edificações, conforme suas condições estruturais. Tal classificação presta-se a subsidiar a tomada de decisões, pela Unidade de Engenharia e Recursos Imobiliários da Polícia Civil, em matéria de reformas e manutenções prediais, na eleição de prioridades e no consequente direcionamento dos recursos. Por meio da Portaria nº 697/DEGEPOL<sup>21</sup>, publicada em 06 de outubro de 2023 no BSPC Nº 1802, estabeleceu-se o período de um ano para atualização do catálogo de imóveis, fixando abril como o mês base para tanto.

**SITUAÇÃO:** Implementada.

**BENEFÍCIOS OBTIDOS:** Fornecimento de subsídio para priorização das despesas referentes à instalação física e equipamentos.

**R.13** *Planejar e executar obras e serviços de engenharia, visando suprir as demandas referentes a instalações físicas das unidades/setores da PC, levantadas por meio de diagnóstico*

Ações previstas: *i*. Estruturação do setor competente pela manutenção predial e projetos de engenharia; *ii*. Identificação e classificação, por ordem de prioridade, das demandas estruturais, conforme critérios de segurança, necessidade e adequação; *iii*. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial; *iv*. Padronização visual dos prédios das unidades da PCPB; *v*. Elaboração de pré-projetos arquitetônicos para as unidades policiais e estabelecimento de critérios de instalação (natureza e finalidade, abrangência territorial, cobertura populacional), para efeitos de padronização, identidade visual, acessibilidade e funcionalidade dos espaços para as condições adequadas de trabalho.

#### **ANÁLISE ATUAL:**

Conforme relato da Polícia Civil no Doc. TC N. 25116/24, por meio da Portaria nº

<sup>19</sup> Anexo 06 do Doc. TC N. 25116/24

<sup>20</sup> Anexo 07 do Doc. TC N. 25116/24

<sup>21</sup> Anexo 08 do Doc. TC N. 25116/24

677/DEGEPOL<sup>22</sup>, publicada no BSPC Nº 1797, em 27 de setembro de 2023, no âmbito da Delegacia Geral, foi criada a Unidade de Engenharia e Recursos Imobiliários<sup>23</sup>, a qual foi dotada de um quadro específico de pessoal, arquitetos e engenheiros, e incumbida, em linhas gerais, de zelar e preservar a estrutura predial dos imóveis em uso na Polícia Civil, dentre outras funções relacionadas.

O levantamento das demandas estruturais dos órgãos foi realizado quando da elaboração do “Catálogo de Imóveis”, a partir da análise das informações e fotografias coletadas que permitiram, inclusive, realizar a classificação das edificações, conforme suas condições estruturais.

Em 2023, visando impulsionar as contratações de reformas e manutenções prediais, foi constituída Comissão Especial de Processamento de Licitações e Obras - CEPLO<sup>24</sup>, conforme Portaria nº 1.465/2023/GAB- DG/PCPB, publicada no DOE em 26 de outubro de 2023, a qual foi incumbida, especificamente, da instrução e tramitação dos seguintes processos de licitações na modalidade convite: SGC nº 38.000.000467.2023 (pavimentação da Central de Polícia de Campina Grande), SGC nº 38.000.000473.2023 (reforma do NUCRIM/IPC de Patos, da delegacia/GTE de Cajazeiras e da delegacia de São Bento) e SGC nº 38.000.000444.2023 (pavimentação da Central de Polícia de Guarabira). Atualmente, outros processos com igual objeto estão em curso e outras contratações do tipo foram realizadas desde 2022, a saber: Contrato nº 0043/2022/PCPB: reforma e ampliação da DIJ e do setor de BO da Central de Polícia da capital; Contrato nº 0044/2022/PCPB: demolição e reconstrução do muro do IPC de Guarabira; Contrato nº 0037/2023/PCPB: instalação de estrutura metálica (coberta) com no IPC da capital; Contrato nº 0039/2023/PCPB: reforma e recuperação do telhado da DEAM e da sede da 13a DSPC de Picuí; Contrato nº 0040/2023/PCPB: reforma da delegacia de Soledade; Contrato nº 0044/2023/PCPB: fornecimento e instalação de paredes drywall e forro de isolamento acústico no IPC da capital; Contrato nº 0046/2023/PCPB: recuperação da estação de tratamento de esgoto do IPC de Cajazeiras; Contrato nº 0059/2023/PCPB: reforma da DEAM de Santa Rita; Contrato nº 0076/2023/PCPB: pavimentação da Central de Polícia de Guarabira; Contrato nº 0001/2024/PCPB: pavimentação da Central de Polícia de Campina Grande; Contrato nº 0002/2024/PCPB: reforma do NUCRIM/IPC de Patos, da delegacia/GTE de Cajazeiras e da delegacia de São Bento; PCV-PRC-2024/00019: reforma do GOE; PCV-PRC-2024/00038: reforma da delegacia de Pombal<sup>25</sup>.

Em 20 de março de 2022, por meio da Resolução nº 001/2022/CSPC<sup>26</sup>, foi aprovado o Manual de Identidade Institucional da Polícia Civil, introduzindo alguns elementos padronizados de identidade para os imóveis do órgão, como placas. Quanto à estrutura das edificações, alguns projetos padronizados foram desenvolvidos e já foram implementados ou se encontram em vias de implementação: delegacia modelo - primeira unidade construída no bairro dos Estados da capital, com a segunda unidade já em construção na cidade de

<sup>22</sup> Anexo 09 do Doc.TC N. 25116/24

<sup>23</sup> Art. 2º. V da Portaria nº 677/DEGEPOL

<sup>24</sup> Anexo 10 do Doc.TC N. 25116/24

<sup>25</sup> Anexos 11 a 20 do Doc.TC N. 25116/24

<sup>26</sup> Anexo 39/43 do Doc.TC N. 25116/24

Ingá (delegacia municipal, proc. nº 31.202.001495.2023, tomada de preços nº 098/2023)<sup>27</sup>; central de polícia modelo - seguindo as linhas arquitetônicas da central de polícia da capital e da ACADEPOL, a obra a ser construída na cidade de Mamanguape (proc. nº SUP-PRC-2023/01698, concorrência nº 110/2023)<sup>28</sup> encontra-se em fase de contratação com a licitação já homologada.

**FIGURA 02 - 3ª DELEGACIA DISTRITAL DE POLÍCIA CIVIL - BAIRRO DOS ESTADOS - JOÃO PESSOA**



Fonte:

<https://www.google.com/maps/place/3%C2%AA+Delegacia+Distrital+da+Pol%C3%ADcia+Civil/>

**FIGURA 03 - PROJETO - DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL - INGÁ**



Fonte: Anexo 24 do Doc.TC N. 25116/24

<sup>27</sup> Anexo 24 do Doc.TC N. 25116/24

<sup>28</sup> Anexo 23 do Doc.TC N. 25116/24

**FIGURA 04 - PROJETO -CENTRAL DE POLÍCIA CIVIL - MAMANGUAPE**



Fonte: Anexo 23 do Doc.TC N. 25116/24

Ainda que de forma não regulamentada, foram adotados elementos de identidade visual que já se encontram em uso, conforme demonstram as projeções da futura delegacia de Ingá, do novo imóvel locado para Delegacia Seccional de Bayeux e a serem aplicados em reforma já solicitada à SUPLAN para a central de polícia da capital.

**SITUAÇÃO:** Implementada.

**BENEFÍCIOS OBTIDOS:** Condições mais adequadas de trabalho, quanto a instalações físicas.

**R.14** Realizar diagnóstico inicial dos equipamentos disponíveis - TI (hardware e acesso à internet), de laboratório, rede de rádio (inclusive cobertura), viaturas (caracterizadas e não caracterizadas) e outros (drone, webcam etc), atualizando-o periodicamente

Ações previstas: i. Catalogação e classificação do acervo de bens da PCPB e monitoramento de vida útil, para otimização de distribuição dos recursos e orientação de futuras aquisições; ii. Regulamentação dos critérios de transferências e baixas de bens entre unidades.

#### **ANÁLISE ATUAL:**

De acordo com a Polícia Civil (Doc. TC N. 25116/24), todo o patrimônio recentemente recebido da Secretaria Estadual da Segurança e da Defesa Social - SESDS, encontra-se inventariado, conforme relatório extraído do Sistema Integrado de Gestão de Bens Públicos - SIGBP e anexado ao ofício no PCV-OFN-2024/01802 oriundo da Diretoria de Administração/Gerência de Materiais da instituição. Instruem o expediente outros documentos relacionados. Informou ainda a PC que se encontra em desenvolvimento sistema próprio para maior controle patrimonial. Em razão da quantidade e da diversidade de tipos de equipamentos em uso nas várias unidades da Polícia Civil, torna-se impossível a

prestação de serviços de manutenção por uma única empresa. Com isso, os serviços de manutenção estão sendo realizados caso a caso, conforme a necessidade constatada. São alguns exemplos:

- Processo nº 38.000.000698.2023: pregão em curso para contratação de serviços de manutenção veicular, com fornecimento de peças, para a frota da PCPB;
- Contratos nº 0006 e 0007/2024/PCPB: serviços de instalação, desinstalação e manutenção de ar condicionado;
- Contrato nº 0013/2023/PCPB: serviço de manutenção corretiva com substituição de peças para cromatógrafo do IPC;
- Contrato nº 0028/2023/PCPB: serviço de manutenção corretiva com substituição de peças para cromatógrafo do IPC;
- Contrato nº 0029/2023/PCPB: serviço de manutenção corretiva com substituição de peças para cromatógrafo do IPC;
- Contrato nº 0060/2023/PCPB: manutenção corretiva com emprego de peças no equipamento Hamilton Robotics is Starlet do IPC;
- Contrato nº 0005/2024/PCPB: contratação de serviços de outsourcing de impressão e digitalização corporativa (manutenções e reposições inclusas).

Quanto à ação proposta de regulamentar os critérios de transferências e baixas de bens entre unidades, encontra-se pendente de regulamentação a matéria. Todavia, já foram adotados modelos padronizados para transferência de bens entre unidades e para solicitação de baixa do patrimônio dos bens inservíveis.

**SITUAÇÃO:** Em implementação.

**BENEFÍCIOS OBTIDOS:** Fornecimento de subsídio para priorização das despesas referentes a equipamentos.

**R.15** *Adotar providências no sentido de adquirir equipamentos e/ou contratar serviços de uso deles, inclusive quanto à manutenção preventiva, de acordo com levantamento efetuado*

Ações previstas: *i. Contratação de empresas especializadas em manutenção; e ii. Monitoramento da vida útil dos equipamentos com vistas a orientar novas aquisições e substituições*

**ANÁLISE ATUAL:**

Segundo a PC (Doc. TC N. 25116/24), os serviços de manutenção dos diversos equipamentos estão sendo contratados regularmente, conforme a demanda. Como exemplos, podem ser citados:

- Processo nº 38.000.000698.2023 - pregão em curso para contratação de serviços de manutenção veicular, com fornecimento de peças, para a frota da PCPB;
- Contratos nº 0006 e 0007/2024/PCPB - serviços de instalação, desinstalação e manutenção de ar condicionado;

- Contrato nº 0013/2023/PCPB - serviço de manutenção corretiva com substituição de peças para cromatógrafo do IPC;
- Contrato nº 0028/2023/PCPB: serviço de manutenção corretiva com substituição de peças para cromatógrafo do IPC;
- Contrato nº 0029/2023/PCPB - serviço de manutenção corretiva com substituição de peças para cromatógrafo do IPC;
- Contrato nº 0060/2023/PCPB - manutenção corretiva com emprego de peças no equipamento Hamilton Robotics is Starlet do IPC; e
- Contrato nº 0005/2024/PCPB - contratação de serviços de *outsourcing* de impressão e digitalização corporativa (manutenções e reposições inclusas).

**SITUAÇÃO:** Implementada.

**BENEFÍCIOS OBTIDOS:** Condições mais adequadas de trabalho, quanto a equipamentos.

### EIXO 3 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

**R.16** *Fomentar o uso de procedimentos e documentos padronizados relativos às atividades da Polícia Civil, descritas no Mapa de Produtos, em todas as unidades/setores*

Ações previstas: *i.* Elaboração de minuta de regulamentação do fluxo de informações do início até a convalidação dos procedimentos, tornando obrigatório o uso das ferramentas e sistemas disponibilizados, conforme parâmetros institucionais estabelecidos; *ii.* Desenvolvimento de cursos de capacitação contínua junto a Academia de Ensino da Polícia Civil das ferramentas e sistemas padronizados

#### ANÁLISE ATUAL:

Referiu a Polícia Civil, no Doc. TC N. 25116/24, ter a DEGEPOL, em agosto de 2023, elaborado minuta de Portaria<sup>29</sup> regulamentando o fluxo de informações, com estabelecimento de critérios de coleta, tratamento, convalidação e disseminação, tornando obrigatório o uso das ferramentas e sistemas disponibilizados, conforme parâmetros institucionais estabelecidos. A referida minuta estabelece que:

Art. 1º. As ferramentas destinadas à confecção de procedimentos de interesse institucional serão determinadas pela Delegacia Geral de Polícia Civil, por intermédio da Unidade de Tecnologia da Informação, sendo vedada a utilização de ferramentas diversas, salvo em casos excepcionais, expressamente justificados pelas Unidades de Registro.

Art. 2º. Caberá à Unidade de Tecnologia da Informação as providências necessárias que possibilitem o atendimento da determinação do artigo anterior pelas Unidades de Registro, seja pelo fornecimento de hardware/software ou pela capacitação de usuários dos sistemas.

<sup>29</sup> Anexo 36 do Doc. TC N. 25116/24

Ao longo de 2023, a unidade de TI da Polícia Civil, por meio da ACADEPOL, promoveu diversos cursos para capacitar o efetivo a operar as ferramentas e sistemas disponibilizados pela instituição. De acordo com Relatório de Ações fornecido pela Polícia Civil<sup>30</sup>, foram oferecidos os seguintes cursos, sendo qualificado o total de 462 policiais: Abril - Treinamento de sistemas da PCPB e Introdução a inteligência policial; Maio - Busca e extração eletrônica e Treinamento de sistemas para Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher – DEAM; Junho - Busca e extração com ênfase em cadeia de custódia e Relatório de inteligência financeira; Agosto - Análise criminal, estatística e geoprocessamento, Busca e apreensão: ênfase em cadeia de custódia e Treinamento de sistemas da PCPB; Setembro - Extração e busca eletrônica; Análise de relatório de inteligência financeira e Perícias Criminais; Outubro - Análise de relatório de inteligência financeira; Treinamento de sistemas e Curso de aperfeiçoamento de exames periciais - áudio e imagem; e Novembro - Busca eletrônica.

**SITUAÇÃO:** Em implementação.

**BENEFÍCIOS OBTIDOS:** Em que pese ainda não ter havido a oficialização da regulamentação via Portaria/DEGEPOL, percebe-se um avanço na padronização do fluxo de informações e na capacitação dos servidores responsáveis.

**R.17** *Buscar alternativas (rádio, fibra óptica, 4G etc) para que todas as unidades/setores possuam acesso satisfatório à internet*

Ações previstas: *i.* Levantamento junto a todas as unidades da Polícia Civil de necessidade de expansão do processo de informatização e conectividade; *ii.* Criação de Comissão para realizar estudos de mapeamento da rede lógica disponível no estado junto a órgãos públicos e privados, visando diagnosticar e monitorar possíveis deficiências e soluções técnicas para as fragilidades identificadas.

#### **ANÁLISE ATUAL:**

Por meio do Doc.TC N. 25116/24, a Polícia Civil, afirmou que era de seu conhecimento as necessidades de expansão tecnológica das unidades administrativas, onde até meados de 2021, grande parcela de suas unidades sequer dispunham de links de acesso a Internet, pré-requisito para uso de sistemas informatizados. Estudo realizado pela Delegacia Geral revelou o real tamanho do déficit. Tal deficiência foi superada por meio da execução de Termo de Acordo de Regime Especial (TARE)<sup>31</sup> firmado, no ano anterior, entre o Governo do Estado da Paraíba e a empresa Brisinet Serviços de Telecomunicações. O investimento objetivou a implantação de sistemas de monitoramento e controle em todo o Estado, contemplando as Secretarias da Segurança e Defesa Social; Administração Penitenciária; Educação, Ciência e Tecnologia; e Fazenda; Polícias Militar e Civil; e Departamento Estadual de Trânsito (Detran). Por meio desse acordo foi possível conectar todas as unidades

<sup>30</sup> Anexo 37 do Doc.TC N. 25116/24

<sup>31</sup><https://paraiba.pb.gov.br/noticias/joao-azevedo-assina-termo-de-acordo-para-implantacao-de-sistemas-de-monitoramento-na-paraiba>

policiais da PCPB que possuem atendimento físico ao público, bem como as administrativas<sup>32</sup>.

Por ocasião da reunião presencial, a Polícia Civil informou que a cobertura populacional é de mais de 90%, existindo apenas uma unidade em Cajazeiras sem conexão à Internet, devido às condições do local. Pensa-se em conexão via satélite que atenderia inclusive a delegacias móveis em eventos e equipes em deslocamentos. Hoje a maior parte das unidades possui conexão por meio de links da Brisanet, gerenciados pela SESDS, assim como a PM e o Corpo de Bombeiros. Alguns setores possuem dois links, por segurança, como a Central de Polícia e o IPC. Entretanto, ainda existem algumas unidades no interior cuja conexão se dá por meio de convênio com Prefeitura.

**SITUAÇÃO:** Implementada.

**BENEFÍCIOS OBTIDOS:** Avanço considerável na cobertura do acesso à internet, viabilizando a utilização de sistemas informatizados internos e externos.

**R.18** *Avaliar, por meio do Grupo de Trabalho de Interoperabilidade dos Sistemas informatizados da Polícia Civil, a suficiência e adequação dos sistemas informatizados existentes (de controle gerencial e de atividades fins), de forma a unificá-los e/ou integrá-los, inclusive com sistemas de outras instituições*

Ações previstas: *i.* Contratação de empresa de consultoria de tecnologia da informação objetivando diagnosticar as necessidades tecnológicas dos setores operacionais e administrativos no tocante a hardware e software, bem como interoperabilidade com outros sistemas; *ii.* Operacionalização, com base no diagnóstico da consultoria, das aquisições e contratações necessárias à implantação das soluções elencadas no diagnóstico; *iii.* Realização de diagnóstico junto aos Setores de TI de outras instituições, com o fim de buscar mecanismos necessários para a satisfatória comunicação e interoperabilidade entre o sistema da PCPB e os outros sistemas.

**ANÁLISE ATUAL:**

Segundo a Polícia Civil, no Doc.TC N. 25116/24, a ação prevista no Plano apresentado, de contratação de consultoria especializada para diagnosticar as necessidades tecnológicas da instituição restou superada, pelo cumprimento pioneiro, por parte da Polícia Civil, do Decreto Estadual nº 41.507/2021<sup>33</sup>, que instituiu a Estratégia de Governo Digital - EGD para o período de 2021 a 2026, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual.

Salientou a PC ter sido o primeiro órgão do estado a ter seu Plano de Transformação Digital validado pela DEMOG/SEAD<sup>34</sup>. Por meio desse plano, a instituição traçou uma série de ações e um cronograma para a implantação de sistemas informatizados em suas rotinas de

<sup>32</sup> Anexo 27 do Doc.TC N. 25116/24

<sup>33</sup> <https://leisestaduais.com.br/pb/decreto-n-41507-2021-paraiba->

<sup>34</sup> Anexo 37 do Doc.TC N. 25116/24

trabalho, assim como para a oferta ao público de alguns de seus serviços em meio digital.

Para implementação de parcela relevante do Plano de Transformação Digital, a Polícia Civil, com recursos de transferência fundo a fundo, contratou, por meio da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social – SESDS, a Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA para desenvolver seu novo e abrangente Sistema de Procedimentos Policiais - SPP. Do processo SGC nº 26.000.000167.2023 decorreu o contrato nº 0031/2023, por meio do qual contratou-se um banco de pontos de função junto à CODATA com a referida finalidade de desenvolvimento<sup>35</sup>.

Na reunião presencial, a Polícia Civil informou que a instituição hoje conta com cinco desenvolvedores de sistema (antes era apenas um), para a atividade meio, especialmente a Unidade de Recursos Humanos (para controle de férias, frequência, desempenho, estágio probatório, recenseamento).

Além do sistema de bens patrimoniais do Estado, a PC desenvolveu um próprio para materiais específicos (munições, armas, coletes etc), que utiliza biometria e Termo de Recebimento Eletrônico.

A equipe interna também atua na área investigativa e na inteligência, tendo sido colocada em teste, no início de 2024, uma versão de inquérito policial eletrônico desenvolvida por eles.

Quanto à interoperabilidade de sistemas, afirmou a Polícia Civil já existir no que tange a banco genético, biométrico e de perfil balístico e ratificou estar a CODATA desenvolvendo uma nova versão do SPP (Sistema de Procedimentos Policiais), o qual irá facilitar a interoperabilidade com outros sistemas, como também o projeto da Delegacia on line, com coleta de biometria.

Foram mencionadas como dificuldades ainda existentes para a interoperabilidade de sistemas a utilização do sistema da W3S pelo Instituto de Polícia Científica (IPC) e que o sistema do Tribunal de Justiça ainda não permite interoperabilidade.

**SITUAÇÃO:** Em implementação.

**BENEFÍCIOS OBTIDOS:** Evolução na informatização de procedimentos via sistema eletrônico, de forma a viabilizar a interoperabilidade com outros sistemas, internos e externos.

#### 4. CONCLUSÕES E PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

4.1 A situação atual das deliberações contidas na Resolução RPL-TC-00012/21 está resumida no Quadro a seguir:

##### QUADRO 1 - RESUMO DO MONITORAMENTO

<sup>35</sup> Anexo 38 do Doc.TC N. 25116/24

<b>EIXO 1 - ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL</b>	
<b>RECOMENDAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>R.1</b> Elaborar e formalizar Planejamento Estratégico próprio, com duração mínima de dois anos	Implementada
<b>R.2</b> Realizar estudo para atualização da estrutura operacional (setores e unidades de atividades fim e meio), a partir da definição formal de critérios para criação e distribuição territorial	Implementada
<b>R.3</b> Revisar e formalizar Lei Orgânica, Regimento Interno e Organograma da instituição	Em implementação
<b>R.4</b> Criar Ouvidoria e Corregedoria exclusivas da Polícia Civil	Em implementação
<b>EIXO 2 – CAPACIDADE - RECURSOS FINANCEIROS</b>	
<b>RECOMENDAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>R.5</b> Implantar Sistema de controle gerencial, abrangendo todas as etapas da despesa - planejamento, licitação, contrato, empenho, liquidação, pagamento e monitoramento	Implementada
<b>R.6</b> Monitorar a execução do orçamento ao longo do exercício e realizar avaliação ao final, de forma a subsidiar a feitura dos próximos instrumentos de planejamento (LOA, LDO e PPA)eis	Implementada
<b>EIXO 2 – CAPACIDADE - RECURSOS HUMANOS</b>	
<b>RECOMENDAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>R.7</b> Criar, em âmbito de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, estrutura de cargos administrativos de área meio, para preenchimento mediante concurso público	Em implementação
<b>R.8</b> Revisar o PCCR e, com periodicidade adequada, realizar concurso público para suprir a necessidade de policiais civis na área fim	Implementada
<b>R.9</b> Formalizar, por meio de documento, critérios para fixação de policiais nas unidades operacionais em todo o território estadual	Em implementação
<b>R.10</b> Aprimorar o processo de capacitação, realizando diagnóstico anual detalhado das necessidades, com divulgação de cronograma da oferta de cursos/treinamentos, inclusive de forma regionalizada e à distância, quando possível	Implementada
<b>R.11</b> Realizar levantamento sistemático de necessidades de saúde física e psicológica dos policiais civis, buscando estratégias de oferta, seja por meio do Núcleo de Saúde Ocupacional da SESDS ou por parcerias, a exemplo de clínicas de faculdades/universidades existentes no território estadual	Não mais aplicável
<b>EIXO 2 – CAPACIDADE - INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS</b>	
<b>RECOMENDAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>

<b>R.12</b> Realizar diagnóstico inicial dos imóveis utilizados - quanto à dominialidade, estado de conservação e grau de adequação das instalações físicas, atualizando-o periodicamente	Implementada
<b>R.13</b> Planejar e executar obras e serviços de engenharia, visando suprir as demandas referentes a instalações físicas das unidades/setores da PC, levantadas por meio de diagnóstico	Implementada
<b>R.14</b> Realizar diagnóstico inicial dos equipamentos disponíveis - TI (hardware e acesso à internet), de laboratório, rede de rádio (inclusive cobertura), viaturas (caracterizadas e não caracterizadas) e outros (drone, webcam etc), atualizando-o periodicamente	Em implementação
<b>R.15</b> Adotar providências no sentido de adquirir equipamentos e/ou contratar serviços de uso deles, inclusive quanto à manutenção preventiva, de acordo com levantamento efetuado	Implementada
<b>EIXO 3 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO</b>	
<b>RECOMENDAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>R.16</b> Fomentar o uso de procedimentos e documentos padronizados relativos às atividades da Polícia Civil, descritas no Mapa de Produtos, em todas as unidades/setores	Em implementação
<b>R.17</b> Buscar alternativas (rádio, fibra óptica, 4G etc) para que todas as unidades/setores possuam acesso satisfatório à internet	Implementada
<b>R.18</b> Avaliar, por meio do Grupo de Trabalho de Interoperabilidade dos Sistemas informatizados da Polícia Civil, a suficiência e adequação dos sistemas informatizados existentes (de controle gerencial e de atividades fins), de forma a unificá-los e/ou integrá-los, inclusive com sistemas de outras instituições	Em implementação

#### 4.2 Diante do exposto, esta equipe de Auditoria sugere que seja/sejam:

- I. declaradas *implementadas, em implementação e não mais aplicável* as recomendações emanadas deste Tribunal, por meio da Resolução RPL-TC-00012/21, de acordo com o Quadro contido no item 4.1 do presente relatório;
- II. determinada a divulgação das informações consolidadas neste Monitoramento no portal do TCE-PB;
- III. determinada a anexação de cópia deste Relatório, do relatório e do voto do Relator e da decisão concernente a este Monitoramento aos autos do Processo de Prestação de Contas Anual pertinentes do exercício de 2023 da Polícia Civil do Estado (Processo TC Nº 02338/24);
- IV. remetida cópia deste Relatório de Monitoramento, do relatório e do voto do Relator, e também da decisão que vier a ser prolatada ao titular da Secretaria de Estado de Segurança e Desenvolvimento Social (SESDES), ao Delegado Geral da Polícia Civil do Estado e à Comissão de Administração, Serviço Público e Segurança da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba; e
- V. arquivado o presente processo.

Assinado em 17 de Abril de 2024



George Lucas Lisboa da Silva  
Mat. 3707997  
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

Assinado em 17 de Abril de 2024



Adriana Falcão do Rêgo  
Mat. 3701107  
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO